



# Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru



Assistência Técnica Acadêmica

## NORMAS PARA A COLAÇÃO DE GRAU – FOB/USP

Aprovadas na Reunião Ordinária da Congregação de 20.05.2013

**Artigo 1º** A colação de grau é o ato oficial da Instituição, de caráter obrigatório, que se realiza em sessão pública e solene da Congregação, nos termos no artigo 63 do Regimento Geral da USP e artigo 6º do Regimento da FOB.

**Artigo 2º** A participação na sessão solene de colação de grau é direito inalienável do graduando que tenha integralizado o currículo do curso, com aprovação em todas as disciplinas e estágios curriculares.

**Parágrafo único** - O graduando que optar em não participar da sessão solene de colação de grau da Congregação, prestará o juramento e receberá o grau em reunião ordinária da Congregação em data e horário estabelecidos pela direção.

**Artigo 3º** A outorga de grau é obrigatória para a emissão e registro do diploma.

### DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU

**Artigo 4º** A sessão solene de Colação de Grau dos cursos de graduação em Odontologia e Fonoaudiologia, serão realizadas alternadamente entre os dois cursos, nas primeiras e segundas sextas-feiras do mês de dezembro do ano de conclusão dos cursos.

### DAS NORMAS PROTOCOLARES

**Artigo 5º** A Assistência Técnica Acadêmica coordenará a solenidade de colação de grau, a ser realizada no Teatro Universitário “Prof. Dr. Dioracy Fonterrada Vieira”.

**Parágrafo único** – A FOB arcará com as despesas do serviço de som (microfones para mesa e púlpito e músicas sequenciais para a solenidade), mestre de cerimônia, segurança interna (controle de acesso) e limpeza.



# Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru



## Assistência Técnica Acadêmica

**Artigo 6º** Fica assim definida a sequência dos atos oficiais:

- I. Abertura protocolar pelo mestre de cerimônias;
- II. Composição da mesa de honra;
- III. Entrada dos membros da congregação;
- IV. Entrada dos graduandos (conduzidos pelo Nome de Turma);
- V. Abertura oficial – palavra do presidente da mesa;
- VI. Execução do hino nacional;
- VII. Outorga de títulos aos docentes aprovados em concursos da carreira acadêmica;
- VIII. Juramento;
- IX. Outorga de grau com a entrega dos diplomas (chamada nominal dos formandos), e homenagem aos pais;
- X. Discurso do orador da turma;
- XI. Homenagem ao nome de turma, paraninfo, patrono, professores homenageados
- XII. Discurso do patrono (opcional);
- XIII. Discurso do paraninfo;
- XIV. Entrega de prêmios institucionais;
- XV. Discurso do nome de turma;
- XVI. Discurso do presidente da solenidade;
- XVII. Encerramento da solenidade.

## DAS VESTES TALARES

**Artigo 7º** Os graduandos deverão trajar beca preta, com faixa na cintura na cor designativa do curso no qual se graduam.

- I. Odontologia (grená);
- II. Fonoaudiologia (azul royal).

**Parágrafo único** – O traje é de responsabilidade dos graduandos.

**Artigo 8º** Na entrada do cortejo, o graduando deverá segurar o capelo com a mão esquerda e somente poderá vesti-lo no momento de outorga do grau.



# Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru



## Assistência Técnica Acadêmica

**Artigo 9º** Os membros da congregação, o paraninfo, o patrono e as autoridades acadêmicas integrantes da mesa, usarão as vestes talares correspondentes ao cargo ou a área do conhecimento a qual pertencem.

**Parágrafo único** - Os membros e homenageados deverão providenciar suas vestes talares para a data da cerimônia.

### DO JURAMENTO

**Artigo 10** O graduando escolhido pela turma, deve dirigir-se à tribuna, levantar sua mão direita, ler o juramento, enquanto os demais, de pé, também com a mão direita à frente repetem as palavras do juramentista.

### DO ORADOR

**Artigo 11** Os graduandos escolherão, dentre seus pares, o seu orador.

**Parágrafo único** – O discurso terá a duração máxima de sete minutos.

### DO PARANINFO

**Artigo 12** É um professor que se destaca do corpo científico do curso, de reconhecida competência e padrão de referência na área específica de conhecimento dos formandos, indicado por livre escolha dos graduandos.

**Parágrafo único** - O discurso terá a duração máxima de sete minutos.

### DO PATRONO

**Artigo 13** Personalidade que, por mérito intelectual ou por sensibilidade pela causa acadêmica, contribuiu com os graduandos, indicado por livre escolha dos graduandos.

**Parágrafo único** – O discurso terá duração máxima de sete minutos (opcional).



# Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru



## Assistência Técnica Acadêmica

### NOME DE TURMA

**Artigo 14** Professor que identificará a turma, indicado por livre escolha dos graduandos.

**Parágrafo único** - O discurso terá a duração máxima de sete minutos.

### DO DESENVOLVIMENTO DA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU

**Artigo 15** Os graduandos deverão comparecer ao local da solenidade com antecedência mínima de uma hora do início da solenidade.

**Artigo 16** Os membros e homenageados deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do início da solenidade.

**Artigo 17** Durante a Solenidade não será permitido aos graduandos ou a plateia:

- I. Fazer uso de cornetas, buzinas, tambores, confetes, serpentinas, bolas ou qualquer outro objeto que produza ruído e risco de acidentes;
- II. Fazer gestos de exibicionismo ou não condizentes com a cerimônia;
- III. Fazer uso de bebidas alcoólicas;
- IV. Utilizar recursos pirotécnicos, fumaça de gelo seco, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis e similares;
- V. Pessoas não autorizadas acompanharem o graduando para receber o “canudo” que simboliza o diploma.

### DAS PENALIDADES

**Artigo 18** Qualquer manifestação que motive o descumprimento das determinações citadas no artigo 17, ou qualquer outra que perturbe a ordem, poderá levar a suspensão da solenidade pela presidência da mesa e implicará na transferência do ato de colação de grau para o primeiro dia útil posterior ao evento, na sala da Congregação da FOB/USP, sendo permitida apenas a participação dos graduandos.



# Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

---



## Assistência Técnica Acadêmica

### DA COMISSÃO DE FORMATURA

**Artigo 19** As turmas concluintes deverão constituir, por curso, uma Comissão de Formatura que as representará perante a Instituição.

**Artigo 20** A Comissão de Formatura deverá:

- I. Encaminhar à Assistência Técnica Acadêmica um documento contendo nomes, telefones e e-mails do Presidente e demais membros da Comissão;
- II. Informar a Assistência Técnica Acadêmica, com 15 dias de antecedência da data da solenidade de colação de grau, sobre a escolha dos homenageados, conforme segue:
  - a. Do graduando juramentista;
  - b. Do graduando orador;
  - c. Do nome de turma, e o graduando que representará a turma na homenagem;
  - d. Do patrono, e o graduando que representará a turma na homenagem;
  - e. Do paraninfo, e o graduando que representará a turma na homenagem;
  - f. Do graduando que homenageará os pais;
  - g. Demais homenageados (não excedendo o número de 3).
- III. Convidar os homenageados e informá-los sobre o cerimonial da solenidade;
- IV. Providenciar as vestes talares e canudos aos graduandos que participarão da solenidade;
- V. Definir a música para encerramento da solenidade e enviar para Assistência Técnica Acadêmica, com 15 dias de antecedência da data da solenidade de colação de grau.

**Artigo 21** Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Unidade.